



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010006278/12	18/10/2012 08:45:23	NUCLEO BELO HORIZONTE

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00287915-3 / CELISA CAROLINA ALVARES MARINHO	2.2 CPF/CNPJ: 373.235.476-87	
2.3 Endereço: RUA TRISTÃO, 57	2.4 Bairro: VALE DO SOL	
2.5 Município: NOVA LIMA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 34.000-000
2.8 Telefone(s): (31) 9198-6904	2.9 E-mail: carolinamarinho@uol.com.br	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00287915-3 / CELISA CAROLINA ALVARES MARINHO	3.2 CPF/CNPJ: 373.235.476-87	
3.3 Endereço: RUA TRISTÃO, 57	3.4 Bairro: VALE DO SOL	
3.5 Município: NOVA LIMA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 34.000-000
3.8 Telefone(s): (31) 9198-6904	3.9 E-mail: carolinamarinho@uol.com.br	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Lote 204-c - Condomínio Pasargada	4.2 Área Total (ha): 0,1000
4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 27799 Livro: 2 Folha: Comarca: NOVA LIMA	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 610.751 Datum: SAD-69
	Y(7): 7.780.661 Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza ( ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,38% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica	0,1000
<b>Total</b>	<b>0,1000</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0370	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0370	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica				0,0370
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial				0,0370
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	610.751	7.780.661
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Outros	construção de residencia unifamiliar			0,0370
<b>Total</b>				<b>0,0370</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		4,63	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Média.

5.4 Especificação: Apa Sul .

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Médio.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Conforme vistoria in loco realizada na área do loteamento denominado Passargada, lote 204-C, situado à Rua Alameda da Poesia, Nova Lima - MG, segue o parecer:

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA:

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,0370 hectares (370,00 m<sup>2</sup>) para a implantação de residência unifamiliar.

### CARACTERIZAÇÃO GERAL DA PROPRIEDADE:

A Propriedade é matriculada sob o n.º 27.799, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, destinada a construção de residência unifamiliar possuindo área total de 1.000,00 m<sup>2</sup>. A vegetação natural é representada pela fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Secundária no estágio inicial de regeneração natural. A área em questão é um lote urbano onde a vegetação é composta, em geral, por árvores com o DAP médio de 10 cm, a altura média entre 5 e 7m. A topografia é caracterizada por declividade suave. Não há quaisquer construções e/ou intervenções na área em alusão. A rua onde se localiza o lote possui calçamento, rede elétrica e iluminação pública.

No ato da vistoria não foi constatada na propriedade a ocorrência de espécies ameaçadas ou citadas em listas oficiais vigentes.

Toda a propriedade está inserida na APA Sul - Área de Proteção Ambiental Sul.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica.

O entorno encontra-se ocupado por construções residenciais unifamiliares.

### CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA:

A vegetação da área requerida para intervenção é classificada como Floresta Estacional Semidecidual Secundária estágio inicial. E, observou-se que a área solicitada para intervenção tem relevo suave.

Parte da análise foi realizada através do software GPS Trackmaker PRO, onde foi retirada a coordenada geográfica UTM, fuso 23K, Datum SAD-69, Y: 7780661; X: 610751.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

Bioma: Mata Atlântica

Vulnerabilidade Natural: Média

Prioridade de Conservação: Média

Propriedade inserida na APA-Sul

A área de intervenção não é caracterizada como de Preservação Permanente.

Por se tratar de um lote urbano a propriedade não tem obrigação legal de possuir Reserva Legal

No ato da vistoria não foram observados espécies animais endêmicos e, ou raras na área de intervenção;

As demais características possuem a mesma descrição do item "caracterização geral da propriedade".

A área requerida representa 37 % da propriedade.

### IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

### ESTIMATIVA DE VOLUMETRIA:

Considerando as estimativas de rendimento lenhoso da Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal do Anexo III a que se refere o Art. 86 do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008, estima-se uma geração de 4,63 m<sup>3</sup> de lenha nativa.

### VALIDADE DO DAIA-DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

Sugere-se o prazo máximo de validade do DAIA de 6 meses, devido à pequena extensão da área requerida.

### CONCLUSÃO:

Somos pelo deferimento do pedido de intervenção ambiental, através da supressão de vegetação nativa em 370 m<sup>2</sup> em Floresta Estacional Semidecidual Secundária em estágio inicial de regeneração

### MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E MITIGADORAS:

Como medidas compensatórias e mitigadoras o proprietário terá que manter preservado em seu estado natural a área equivalente a área de intervenção, isto é, 0,370 ha não poderão ser suprimidos, com o intuito de abrigar aves silvestres, e para propagação e dispersão de sementes; Não introduzir espécies exóticas na área remanescente, para evitar a concorrência com as espécies nativas existentes.

-Não utilizar fogo para limpeza da área;

-Realizar colheita de sementes, plântulas e germoplasma;

-Não suprimir espécies protegidas por lei ou imune de corte;

-Efetuar, se for o caso, o resgate ou captura de indivíduos da fauna e ninhadas, e realocá-las para áreas adjacentes;

-Utilizar de práticas conservacionistas edáficas e hidrológica;

-As operações de supressão de vegetação e/ou alteração do uso do solo deverão ser acompanhadas por profissional competente e habilitadas;

-Obtenção se for o caso, de outras Autorizações, Licenças ou Anuências nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, porventura exigíveis.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

FABIO DE ALCANTARA FONSECA - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 7 de novembro de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**